



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 505,

DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dona Mariquinha, a primeira rua paralela à Rua Antonio Torquato, pelo lado esquerdo, no Bairro Bom Futuro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

NESTOR DE ALMEIDA DOS ANJOS
Prefeito